

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Aquiles Rodrigues Pires
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 31 DE AGOSTO de 2022.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 188/2022

Modifica o artigo 6º, que altera a redação do artigo 15, inciso VII, § 1º do projeto de lei 188/2022 que altera, suprime e acrescenta artigos da Lei Municipal nº 7.533/2019 quanto à forma de seleção de gestores da rede municipal de ensino”.

Artigo 6º. [...]

§ 1º. O curso que se refere o inciso IV deverá ser ofertado por Universidades Estaduais e Federais ou por Institutos Federais de Ensino habilitados que possam fazê-lo sem custo ou de forma menos onerosa ao ente público, através de convênio, parceria ou equivalente.


Dagberto Reis
Vereador líder da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA

A tarefa de dirigir uma escola pública é uma das mais complexas, dentro das atividades relacionadas ao processo educacional. Um bom diretor não somente administra aspectos corriqueiros da infraestrutura, tais como as pequenas reformas no prédio ou os cuidados com a alimentação escolar. Ele precisa também (e essa é sua mais importante missão) estar atento ao ensino oferecido nas dependências da instituição e à qualidade da aprendizagem realizada pelos estudantes.

Para tanto, é preciso, dentre outras tarefas, cuidar da formação continuada dos docentes, da estruturação pedagógica, do contato com os pais.

É necessário também ouvir, filtrar, estimular as boas práticas e coibir os eventuais desvios.

A escolha do gestor escolar é, assim, aspecto essencial para o sucesso de uma escola, pois sua tarefa é complexa, envolvendo competências como saber liderar, ser capaz de acompanhar e apoiar os processos de ensino e aprendizagem e gerir com eficiência os recursos humanos e financeiros disponíveis.

Resta claro assim que, para assumir esse cargo, não deve ser necessária a indicação ou não do prefeito ou prefeita – é preciso apresentar competências técnicas, relacionadas a mérito e a desempenho.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, amplamente discutido pelos diversos atores envolvidos na educação brasileira, explicita assim uma concepção que nos parece adequada: o de que o processo de escolha dos diretores deve ser híbrido, conjugando mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, pois, além do respaldo de alunos, pais e professores, é importante que o gestor também apresente perfil técnico para desempenhar a tarefa.

Observa-se no entanto que, entre os critérios apresentados, não está o da mera indicação política, nem de que a avaliação de desempenho seja realizada pela administração pública.

Por isso esta emenda torna-se necessária para que haja garantia que o curso seja realizado por universidades ou institutos federais de ensino com vasta experiência na área, garantindo isonomia a todos os candidatos a cargos de gestores da rede municipal de ensino.

Solicitamos a aprovação desta emenda modificativa.


Dagberto Reis
Vereador líder da Bancada do PT